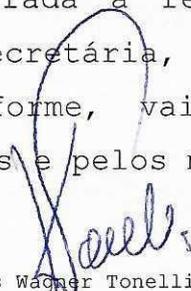
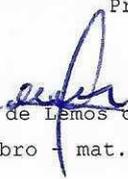




Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Executivo n.º 104, de 20/10/1985, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 088, de 01/09/1999 e designada pela Portaria n.º 431/2023 de 01/03/2023, composta pelo Senhor KARLOS WAGNER TONELLI DE MELO, Presidente, pelos Senhores FELIPE MESSAS SIQUEIRA ALVES, MÁRCIO ALVES PITANGA e DANILLO DE LEMOS DA SILVA além da Senhora NÁDIA RODRIGUES DA SILVEIRA GUIMARÃES, membros da Comissão Permanente de Licitação, que se reuniram no dia 26 (vinte seis) do mês de julho de 2023, às 10 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, Rua Dr. Mesquita, 340 - Centro - Itaboraí - RJ, para a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2022-PMI, para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE E ENTULHOS", conforme consta no processo n.º 4272/2021. Aberta a sessão, fizeram-se presentes e foram credenciados os representantes das empresas FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, FORÇA AMBIENTAL LTDA, AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESÍDUOS S/A, PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e CONSÓRCIO D2 AMBIENTAL. Após os documentos serem analisados por esta Comissão e também pelos representantes das empresas participantes, decidimos pela habilitação de todas as empresas, com exceção da empresa AMI3 SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRANSPORTES DE RESÍDUOS S/A, que não comprovou na qualificação técnica a execução do Serviço de Coleta e Transporte de Entulhos, conforme exigido no item 11.5.4 do edital. Indagadas sobre o interesse em interpor recurso, todos solicitaram o prazo para interposição. Assim, esta comissão determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I da Lei 8666/93, para possíveis interposições de recursos. O mesmo deverá ser protocolado até o dia 02 de agosto, junto ao protocolo geral do município. As empresas recorridas deverão protocolar, se for do seu interesse, suas contrarrazões também no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término do primeiro. Registre-se: A empresa DELURB AMBIENTAL, integrante do

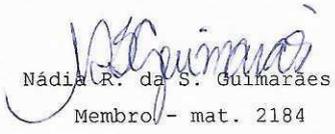
CONSÓRCIO D2 AMBIENTAL apresentou alguns questionamentos via e-mail no último dia 24, após as 17 horas (intempestivo), sendo identificado por esta Comissão apenas no dia seguinte e prontamente encaminhado a secretaria requisitante, não havendo até o momento, nenhuma resposta. Nada mais havendo a registrar, a Comissão deu por encerrada a reunião às 13:57 horas. Eu, ROSÁLIA SILVA RIBEIRO, secretária, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelos representantes das empresas e pelos membros da Comissão.


Karlos Wagner Tonelli de Melo
Presidente CPL - mat. 30.069


Danilo de Lemos da Silva
Membro - mat. 44.889


Felipe Messas S. Alves
Membro - mat. 15.452


Márcio Alves Pitanga
Membro - mat. 5.273

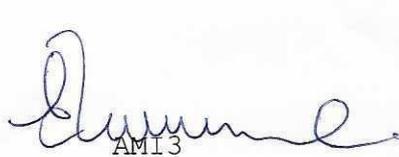

Nádia R. da S. Guimarães
Membro - mat. 2184

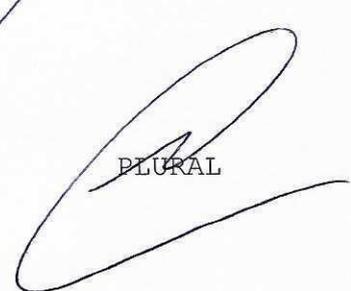

Rosália Silva Ribeiro
secretária - mat. 45.151


FGC


LIMPPAR


FORÇA AMBIENTAL


AMI3


PLURAL


CONSÓRCIO D2